

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS
ETP Nº 003/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA.

Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Igarapé-Miri-Pa/2025.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, justifica a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, a qual solicita a abertura do processo licitatório, que tem por objetivo a obtenção futura e eventual de malharia, o qual servirá de base para a elaboração do Termo de Referência.

O ETP buscar evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação da contratação de serviços públicos vigente.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição diante do atendimento às demandas ordinárias dos fornecimentos de malharias, da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Miri, no desenvolver de suas atividades.

A Secretaria Municipal de Saúde além de seu consumo, visa atender todas as unidades de Saúde do município, que conta com 13 (treze) Estratégias Saúde da Família, 02 (duas) Unidades Básica de Saúde, 01(um) Centro de Saúde, 01 (um) Polo de Academia da Saúde. Sua rede de Vigilância em Saúde conta com 01 (uma) Unidade de Vigilância em Saúde, 01 (um) CTA /SAE, 01(uma) Vigilância Sanitária. Sua rede de Atenção a Saúde na área de Média Complexidade é composta por 01 (um) Centro de Reabilitação Física, 01 (um) Centro de Atendimento Psicossocial I, 01 (um) Centro de Especialidades, 01(um) Departamento de regulação controle e avaliação de auditoria e 01 (um) Hospital e Maternidade Municipal com 57 (cinquenta e sete) leitos o qual tem um alto consumo de malharia, sendo fundamental na utilização dos pacientes desses locais para manter um ambiente saudável, que devem estabelecer uma rotina de tratamento adequado e humanizado.

A contratação de uma empresa especializada na confecção de camisas, lençóis, entre outros artigos de malharia, se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - PA. Esses materiais são essenciais para garantir a identificação e segurança dos profissionais de saúde, além de proporcionar conforto e higiene aos pacientes atendidos. A realização de uma licitação conforme a Lei 14.133 é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na contratação desses serviços.

Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para atender à secretaria municipal de saúde e suas unidades no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações de saúde, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços.

As quantidades solicitadas foram obtidas levando-se em consideração os consumos anteriores, bem como a expectativa de possível aumento do consumo no corrente ano.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PREVISTAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, por meio de sua equipe de planejamento devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas.

É de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição impossibilita a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite o órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado se refere à demanda estimada para um ano da secretaria, o fornecimento como sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar

contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

Os quantitativos estimados da contratação para atendimento da necessidade da secretaria estão descritos conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISETA EM COR MANGA LONGA DESCRIÇÃO: em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam.PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	700
2	CAMISETA EM COR MANGA CURTA DESCRIÇÃO: em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	1.000
3	CAMISA SUBLIMÁTICA DESCRIÇÃO: sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria em material 100% poliéster amaciada, em estamperia digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, anti-bacteriana, respirável, logomarca da Secretaria de Saúde, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	UNIDADE	1.000
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,60x1,20cm.	UNIDADE	80
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA DESCRIÇÃO: em malha p.v 67% poliéster 33% algodão cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de Igarapé-Miri ou da Secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão.	UNIDADE	1.200
6	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas :1,90x1,35cm.	UNIDADE	80
7	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA DESCRIÇÃO: material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir Faixa refletivas nas duas (02) pernas da calça Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro	UNIDADE	500



	Logomarca da Secretaria, pintada somente na perna esquerda em silk screen policromia nas cores padrão Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas Tamanhos P/M/G/GG.		
8	CAMISA EM MICRO-DRAY DESCRIÇÃO: com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria sublimados.	UNIDADE	900
9	TENDA 10m X 10m DESCRIÇÃO: TENDA 10m X 10m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20
10	TENDA 6m X 6m DESCRIÇÃO: TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20
11	BONÉ TIPO ARABE DESCRIÇÃO: Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe.	UNIDADE	400
12	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO: Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da Secretaria pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida.	UNIDADE	900
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA DESCRIÇÃO: 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em maquina industrial golaneira de corte automático, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800
14	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA DESCRIÇÃO: Material 67% em poliéster 33% algodão cor verde bandeira c/ uma faixa refletiva na frente medindo aproximadamente quatro centímetro de largura em toda extensão da frente da camisa gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor amarelo logomarca da Secretaria pintada na frente no lado esquerdo em silk screen policromia	UNIDADE	1.000

	nas cores padrão medindo 10cm logomarca da Secretaria ou prefeitura pintada nas costas medindo 28cm pelo proporcional material de primeira qualidade tingimento com hidrante e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol tamanhos P/M/G/GG.		
15	COLETE PERSONALIZADO DESCRIÇÃO: Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida secretaria. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800
16	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA DESCRIÇÃO: em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	1.000
17	CAMISETA COM MANGAS DESCRIÇÃO: estilo esportiva, confeccionadas em tecido POLIAMIDA com as logos da Prefeitura e da Secretaria sublimadas. Cor a definir	UNIDADE	1.000
18	COLETE TIPO JAQUETA PERSONALIZADO. DESCRIÇÃO: colete utilitário funcional colete utilitário funcional cor a definir, com zíper e bolsos, tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800
19	PASTA TIPO CONGRESSO DESCRIÇÃO: PASTA, em nylon 600, com dimensoes 38 x 30 x 10cm, bolso frontal com zíper, lingueta e acabamento em vies, com impressao de logomarcas policromaticas, tecido com tratamento que repele água, com alca de mao e ombro ajustavel, com zíper trator	UNIDADE	800
20	TOALHA DE BANHO ADULTA DESCRIÇÃO: 100% algodão. Tamanho:70cm X 140cm, cor a definir	UNIDADE	300
21	TOALHA DE BANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: 100% algodão. Tamanho 70 cm X 90cm.	UNIDADE	200
22	TOALHA DE ROSTO DESCRIÇÃO: 100% algodão, Tamanho:70cm X 50cm, cor a definir.	UNIDADE	300
23	LENÇOL CASAL DESCRIÇÃO: sem elástico, 180 fios, 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir.	UNIDADE	100
24	LENÇOL SOLTEIRO DESCRIÇÃO: sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:1,88mx88cm.	UNIDADE	700
25	LENÇOL PARA BEBÊ DESCRIÇÃO: sem elástico, 100% algodão, cor a definir.	UNIDADE	600
26	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO DESCRIÇÃO: 100% algodão, cor a definir.	UNIDADE	600
27	COLCHA DE CAMA CASAL DESCRIÇÃO: 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir.	UNIDADE	100
28	COLCHA DE CAMA BERÇO DESCRIÇÃO: 100% algodão, TAMANHO:130X80cm, cor a definir.	UNIDADE	500

29	CORTINA QUARTO DESCRIÇÃO: blackout, tamanho:2,00x2,00 cm, cor a definir.	UNIDADE	60
30	TAPETE DE BORRACHA DESCRIÇÃO: com Antiderrapante, tamanho:70x100cm	UNIDADE	100
31	CAPA DE COLCHÃO SOLTEIRO DESCRIÇÃO: Especificação: PROTETOR DE COLCHÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO 1,88m X 0,88m X 0,30m	UNIDADE	400

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, o levantamento de mercado do presente processo para futura e eventual aquisição de malharia, foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

Há no mercado, muitas empresas prestadoras de serviços de que trata o objeto, a exemplo os fabricantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados tendo como fonte o Banco de Preços BP.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, considerando os quantitativos solicitados na demanda apresentada pela Secretaria Municipal requisitante, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a este ETP, vemos como a melhor para este processo, o sistema de Registro de Preços, o qual permite que a Administração Pública registre, por meio de um processo licitatório, preços para aquisições futuras, sem a obrigatoriedade de aquisição de todos os itens inicialmente estimados.

Assim, as Contratantes terão a possibilidade de contratar, de acordo com sua demanda efetiva, as quantidades necessárias.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços nas diversas contratações similares através do Banco de Preços foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, tendo custo total estimado de **R\$ 1.027.912,40 (hum milhão, vinte e sete mil novecentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Vale ressaltar, que a pesquisa de preços supracitada para a contratação no âmbito da administração do Município de Igarapé-Miri, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA anexa ao processo administrativo.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A formação do registro de preços, demonstra ser um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, de acordo com o abastecimento das unidades. Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade do serviço.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o

adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de material de malharias para assegurar um ambiente de conforto e higiene no atendimento aos usuários e profissionais da saúde nas unidades de saúde e de seus setores e departamentos.

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois, há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações, premente a necessidade de início de procedimentos para aquisição dos objetos para fins de atender, a demanda das gerências, departamentos e unidades de saúde, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados por essa municipalidade.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

X – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com a real necessidade da Secretaria, a equipe de planejamento evidencia que a solução para a futura contratação descrita no item VII, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Diante do exposto, declara-se ser viável a o processo para a obtenção da futura contratação pretendida.

Igarapé Miri-Pa, 20 de Fevereiro de 2025

Elaborado por:



JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI

Revisado e aprovado por:



FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GAB/PMI